

# A Cidade de Ytú

## ORGAM BI-SEMANAL

Redactor--MANOEL PEREIRA DE ARRUDA

Editor--FRANCISCO KIEHL

ANNO VI	ASSIGNATURAS	YTÚ, 4 de Junho de 1899	PUBLICAÇÕES	N. 454
	Cidade, anno..... 12\$000		Secção Livre, linha..... \$200	
	Fóra, anno..... 14\$000		Editaes, linha..... \$300	
	ESCRITORIO—RUA DA PALMA, 56		OFFICINAS—RUA DA PALMA, 56	

### O CORREIO

Sobre a demissão do sr. Joaquim Lino Leão de Vasconcellos transcrevemos dos nossos collegas da *Tribuna do Povo*, de Santos, a seguinte noticia :

«Causou penosa impressão em Ytú, segundo cartas que temos á vista, a portaria do administrador dos Correios do Estado, exonerando o sr. Joaquim Lino Leão de Vasconcellos do cargo de agente do Correio.

Durante cinco annos desempenhou o sr. Vasconcellos aquelle cargo, a contento de toda a população sem distincção de partidos, de modo a tornar-se credor da estima publica e de seus subalternos.

O pretexto de que se serviu o administrador para lavar tal demissão foi não ter o agente prestado fiança ; o motivo verdadeiro, porém, reside na circumstancia de não pertencer elle ao partido governista, ao tal partido *maragato*, denominação pittoresca, sob a qual é designado o grupo que apoia a situação ; descobriram ou julgaram descobrir que o sr. Vasconcellos é um legitimo *jagunço*, nome pelo qual é conhecido o partido republicano historico, de que é chefe o dr. Cezario de Freitas.

Sómente agora lembrou-se o administrador de que a fiança era necessaria ; e sem intimar o agente para presta-la, sem exigir o cumprimento dessa formalidade, javrou uma portaria, privando a população de Ytú de um funcionario zeloso, honesto e dedicado.

Francamente, isto não é sério.

A prova de que o administrador errou está no facto de terem pedido demissão os empregados do correio que serviam sob as ordens do sr. Vasconcellos.

E ahi está como se desorganisa um serviço. »

Pelo que acabamos de ler podemos concluir que a pessoa que forneceu estes apontamentos á *Tribuna* é inteiramente alheio á politica local.

A noticia que demos sobre a demissão e nomeação do agente do correio desta localidade foi tão superficial que não teria auctorisado a asserção dos nossos distinctos collegas de Santos.

E' que, provavelmente, algum empregado daquelle independente orgam de publicidade esteve entre nós e, aqui, teve conhecimento da escandalosa demissão de um funcionario zeloso que, em cinco annos de exercicio soube captar a sympathia da população, como muito bem diz a nossa collega *Tribuna*, de Santos.

Representantes, legitimos representantes de uma população decente, laboriosa e ordeira é nosso dever calar, por emquanto, as continuas reclamações que temos recebido da má administração do correio. . .

Pessoal inteiramente novo e, por isso, incompetente, collocado acintosamente á frente de uma repartição de responsabilidades dificeis, não pôde, é verdade, soffrer admoestações pesadas pelas irregularidades ora commettidas.

E' cedo demais para isto. . .

O que é preciso, absolutamente preciso, é que se registre hoje :—está infame o serviço do correio desta cidade !

O administrador dos correios ou o governo do Estado, conseguiu, tão somente, satisfazer o egoismo d'algum politico de aldeia, prejudicando, mas muito, o serviço postal desta cidade.

Entretanto, é nosso dever esperar, para que não nos taxem de injustos, em tratando-se de empregados recentes. . .

O que podemos afirmar desassombadamente é que o actual agente do correio não tem competencia para exercer o cargo. . .

E' sufficientemente ignorante para isso.

Daqui ha bem pouco tempo começaremos, se preciso for, a publicação dos documentos que attestam a myopia do actual agente do correio.

### TIC-TAC

Eu não tenho tanta verve  
Para versos publicar,  
Mas p'ra jornal tudo serve,  
E' questão só... de rimar.

Em falta de um rouxinol  
Que ande cantando... rodellas  
Chamando, que besta ! sol,  
Quem não passa de... donzella.

Cá estou eu que sou solteiro  
Mas que nunca fui gaiteiro  
Porque nunca fui poeta...

Hei de fazer verso máo,  
*Ego sum...* colher de páo...  
Dirigido álgum patéta.

GIL-VAZ.

### CA'E LA'

Alerta, brasileiros, temos moiro na costa !

Cuidado, Brasil, o *yankee* está te namorando !

Conforme constou de um telegramma enviado a um jornal desta capital, os norte-americanos andão explorando e tirando plantas dos nossos portos fortificados.

Que tal esta agora, heim ?

Qual, deixemo-nos de cantiga, o *yankee* sempre tem se mostrado nosso *leal amigo*, elle viu que os nossos portos estão em estado deploravel, que já não dão seguro abrigo as embarcações, que acham-se faltos de armamentos, que os unicos canhões que nelles existem são ainda do tempo em que D. Judas teve tosse comprida, quer então ver se *arranja* isto por aqui ; eu sei que elle nos estima muito, sei que a sua divisa é : A America dos *americanos*, mas que fosse capaz de tanto desvello, de tanta abnegação, nunca esperei !

Ah, yankee, yankee, eu bem sei o que tu queres ; és como as mulheres que nos illudem chorando e sorrindo nos cravam o punhal.

Eu bem sei que tu não pregas prego sem estopa, os cubanos que t'o digam.

Fazes bem nisso :—*Venture nothing have nothing*, dizes tu, e nós em bom portuguez dizemos :—Quem não arrisca não petisca.

Sim, tens razão : Cuba já te dá o assucar e o tabaco, agora queres tambem ter

quem te dê o café e a borracha, ahi estão os Estados do Pará, Amazonas e S. Paulo, tu já tens o algodão, mas como dizem—*quod abundant non nocet*, cubicas tambem o Pernambuco, a madeira e o oiro vai-te escaceando, porisso queres ver de perto Matto-Grosso e Minas-Geraes, em Santa Catharina o trigo produz bem, tu o queres, no Rio Grande e Paraná o gado dá-se optimamente, tu o desejas ; emfim desejas todo este colosso que te inspira cubica, sem que te metta medo.

Tu fazes bem, nós não sabemos utilizar deste uberrimo solo, não sabemos extrahir a riqueza que elle encerra ; vem tu, portanto, meu amigo, que sem duvida verás as benções chover sobre a tua cabeça e serás cognominado-o bemfeitor da humanidade.

Leitor, aqui é necessario abrir um parenthesis ; sabeis o que seja fazer beneficio á humanidade ? sabeis quem seja o bemfeitor da humanidade ?

E' roubar ás claras, é o direito do forte sobre o fraco, o bemfeitor é o ladrão, é o forte.

Portugal que o diga ; esse paiz possuia innumeradas colonias, que era a fonte de sua riqueza, mas um bello dia um chancelier, estribando-se no fazer bem á humanidade, divide as colonias de Portugal e dá em partes as outras nações ; ora isto o que é, senão um roubo, mesmo as barbas do dono ?

Foi ainda por quererem fazer bem a humanidade que fallaram em dividir a China logo depois da guerra chino-japoneza e a Turquia, quando esta esteve em guerra com a Grecia.

Caro leitor, se por uma verdadeira calamidade, ainda acreditaes na tão fallada doutrina de Monrøe, eu vos aconselho que leiais a *Illusão Americana* do dr. Eduardo Prado ; esse livro que por causa de tirar a mascara aos *yankees* e mostrar-nos esses nossos amigos á descoberta, foi aprisionado pela nossa heroica policia ; está fechado o parenthesis e livrai-vos que alguem vos venha fazer beneficio a humanidade.

Sim, yankee, fazes bem, vem ver isto por aqui, talvez que te convenha ; sim, põe em pratica a doutrina do teu celeberrimo filho ; mas, eu que conheço-te, não te compro, não.

E's um filho digno de tua mãe ; és um discipulo digno de teu mestre ; se o John Bull bem te ensinou as artimanhas que possues, tu melhor executa-as.

Se porventura algum de nós der o grito de alarma e o governo te pedir contas do que andas fazendo, tu depois de beber o teu *whisky* e de encher *the pipe of tobac*, responderás como o teu mestre na questão da ilha Trindade :

My non vai faze nada, my tira recrate vósse fortification }for my leva em my terra.

E se te mandarem embora com um pontapé nas *bruches*, tu sahirás correndo, segurando as abas de tua *coat*, más irás dizendo : O' brasileiros yes, my vai, mais my volta, my gosta of Brasil.

Eu te conheço, meu tartufo, tu fazes de bobo, para enganar os ladinos.

S. Paulo.

NINO FILHO.

### AO PUBLICO

O dr. juiz de direito da comarca acaba de reformar a sentença proferida pelo juiz de paz, na acção movida por João Narcizo contra Luiz Gonzaga, e dando provimento á appellação mandou que Luiz Gonzaga entregasse á banda 13 de Maio o instrumento, porque as testemunhas são contestes em declarar que tal instrumento foi adquirido por subscrição para ser offerecido a banda do sr. Narcizo.

O juiz de paz, homem de reconhecida probidade e cuja rectidão pode servir de modelo a muitos juizes togados, havia baseado sua sentença, segundo estou informado, no dizer das mesmas testemunhas que em juizo asseveraram ser o instrumento comprado por mim e offerecido a Luiz Gonzaga. Esta, exclusivamente esta é a verdade.

Si em tempo pretendi abrir uma subscrição para comprar pratos, tarolla e estandarte abandonei a idéa por impossibilidade de conseguir a quantia precisa, e a minha custa, com meu dinheiro comprei não só o instrumento que dei a Luiz Gonzaga, como alguns outros com que se lucupleta o sr. Narcizo. Não recebi para a proclamada subscrição um vintem de quem quer que seja ; e muito me admittou que o integro magistrado declarasse que as testemunhas são unanimes em dizer que o instrumento foi comprado por subscrição e pertence a banda 13 de Maio ; não pertence tal, dei-o a Luiz Gonzaga, assim como os pratos e tarolla que possui o sr. Narcizo, comprei-os e dei-os a Joaquim Thomaz, e um outro contra-baixo, tambem em poder do sr. Narcizo, comprei do sr. Euclides José Liborio e dei a Francisco Xavier Borges. Como poderia, portanto, o integerrimo juiz encontrar no depoimento das testemunhas prova de que taes instrumentos pertencem a banda de João Narcizo ?

Mais acertado e mais recto andou o juiz de paz, pois a sentença que proferio traduz a verdade dos factos. Dentre as testemunhas desse processo, supponho que devia pezar o depoimento de José Maria Alves, que por sua posição e imparcialidade melhor convicção deveria produzir, e no emtanto este é o primeiro a declarar que consentiu em subscrever para comprar instrumentos mas que não pagou nem foi procurado para pagar a assignatura. Esta declaração, faço contrariado, visto a necessidade de precisar narrar factos particulares de minha vida, e não ter por costume apregoar o que pratico ; no emtanto, já que o integerrimo dr. juiz de direito declarou com sua autoridade que o instrumento pertence a banda 13 de Maio, e foi adquirido por subscrição, preciso contrariar o declarando que pertence a Luiz Gonzaga a quem dei, e que não só este como alguns outros em poder de João Narcizo, não pertencem a tal 13 de Maio.

Esta é que é a verdade, e si houvesse justiça a verdade triumpharia.

Ytú, 3 de Junho de 1899.

OCTAVIANO PEREIRA MENDES.

Notas Tristes

A terrível quadra que atravessamos augmentou espantosamente a gatunagem !  
 Cada dia que se passa traz ao nosso conhecimento mais um processo de ladro-eira !  
 Hoje somos sabedores de mais um *conto do vigario*, inteiramente novo puramente novo, puramente moderno.  
 Trata-se de uma preta que no Rio fez o seu testamento depois de morta !  
 Parece pilheria, mas é verdade...  
 Guilhermina é o nome da heroína que depois de entregar a alma á Deus ou ao diabo chamou um tabellião e... fez o testamento, legando a quem muito bem quiz grande numero de propriedades de que dispunha.  
 Não temos conhecimento de taes disposições finaes, mas queremos crer que o tabellião foi o mais bem recompensado pela defunta !  
 Ou directamente, ou indirectamente o tabellião herdou, como quasi sempre acontece a esses felizardos...  
 Mas, a caipora toda está nas prisões do Estado...  
 Foi descoberta a... transacção e o *meirinho* foi dar com os costados no xadrez !...  
 Pena é que nem todos sejam punidos...  
 Ha typos tão felizes que por mais que... *trabalhem* mais ricos ficam e até mais considerados ainda...  
 O caso da preta Guilhermina está no dominio puplico, porém, eu prefiro contar a historia mais uma vez afim de prevenir as pessoas que morrerem para se não deixarem enganar por tabelliães espertos e por comedores finorios.  
 A preta Guilhermina esticou a canella, ou de outro modo, morreu, como se costuma dizer...  
 Com o fito em *parmilhar* a não pequena fortuna que deixava, collocaram o cadaver em um quarto fechado, de modo que não pudesse protestar contra a ladroeira que se ia proceder.  
 Na cama da defunta foi posta outra preta, anticipadamente instruida, para dispor dos bens da sua irmã na cor...  
 Tudo correu as mil maravilhas, mas a policia que, ás vezes, dá um ar de sua graça, descobriu a *rascada* e o tabellião (coitado !) está contando as custas em uma das prisões da capital da Republica.  
 E isto foi muito bom para moralidade da classe...  
 Guilhermina foi-se desta,  
 « Prestar contas do que fez »  
 O tabellião paga a festa  
 Enterrado no xadrez !...  
 TITTO.

CARTA BIÊTE

A' seu dotô Chico.

No primero lugá muinto ide estimá que ao arrecebê esta teja vancê no gozo da mais mió saude ansim como pra mim desejo.  
 Tô amolutado in sabendo que vancê dexô de afrequentá a butica onde vancê ia sempre, mórde os fallatorio que corre prahi de que vancê tá de costa no chão.  
 Eu logo aprevia que nhô Antonio Conseiero chegando aqui avia de botá mecé reduzido a nada.  
 Desta feita decerto vancê vai pra baxo quencem laranja azeda podre.  
 Pras politica nho Antonio Conseiero tá asseparado.  
 Quando elle veio de Indaiatoba os óme daqui ficaro co a arma no papo e não era pra menos.  
 Dizem que elle coie cincoenta mil ar-roba só pra fundí na politica daqui de Ytu i tudo tá acreditando que elle toma conta da cidade.

A LUA

São teus raios que beijam o meu pranto  
 E que os segredos ouvem do meu peito  
 Na triste soledade.  
 Sempre a vagar no immenso constellado,  
 Testemunha fiel dos meus suspiros,  
 Dos meus ais de saudade.

Ah ! com certeza sabes o que é amor,  
 Pois que tambem tu foste desprezada  
 Pelo sol fulgurante !  
 E's pallida eu bem vejo, eu bem percebo,  
 Porque é que vagas solitaria e triste  
 Lá, no empyreo brilhante.

Mas não, oh ! virgem tens quem te contemple,  
 Pois miram-te mil cousas deste mundo  
 Com amor, com affagos !  
 Oh ! como te retratas magestosa,  
 Nas verdes aguas de perdidos mares,  
 De christalinos lagos.

Ai, eu te contemplo bem magoado  
 E tu sabes a causa deste mal  
 Que o meu peito corrôe ;  
 Tu conheces a chaga lacerante,  
 Que no meu coração de adolescente,  
 Sem piedade dóe !

Mensageira da dor, vae somnolenta  
 Cortando essa amplidão celeste e pura  
 Com teus raios de prata ;  
 Vae dizer para Eliza, aquella santa,  
 Que eu não morri, mas que padeço muito,  
 Que não me seja ingrata !

Vae dizer aos meus paes, que estou ferido  
 Pelas garras do abutre da saudade,  
 Como nunca senti  
 Caminha lua, oh ! pallida Senhora,  
 Vae de manso beijando os vastos campos  
 Da terra onde eu nasci !

FRANCISCO LAGRECA.

S. Paulo, Maio de 1899.

O curpado disto tudo é vancê mesmo que botoçe pra i i dexô os seus parcero no ora veja.

A casa mais mior de bão que tem in Ytú é aquella que vancê piçuiu na rua direita que tá abandonada esperando que vancê arranje o tar negocio do banco, e tar duzentos conto pra distribuí pra sua gente que tá anciada por uns cobrinho magro.

Se vancê não vai mais na butica que vancê acustumava afrequentá nois já sabemos a razão da quar.

Vancê tem tomado pancada de nuca i tá qua crista caida que não vale mais pra nada.

Nhó João Rumuardo aconseió pra passá ua pena na sua garganta pra tirá a sororoca que um prenunçio de morte certa.

Pra este motivo eu dirijo a vancê estas mar trançada linha pra vancê ficá aprevido contra o tar nhô Antonio Conseiero que desde que chegô nestas parage tudo o mundo sóbe logo que tomava conta da çituação.

Aquelle home tá acostumado a não andá de baxo.

Elle tá acostumado dizê : tudo é meo i tudo é delle mesmo.

Ovi dizê que o Bicudinho tá apoiando elle mais isso não importa porque o Bicudinho mandô concertá o vilucipe pra andá paeiando na cidade.

Digo ansim mórde parece coisa que ovi contá que a pulitica pra elle não fede nem chera.

Eu tô aprontando um corxão de pena de taperá do Salto mórde ampará vancê na queda que vai levá.

Mais o que é de gosto é arregalo da vida ; vancê cae por sua propia vontade.

Não foçe o tar negocio do banco á muinto tempo que vancê taria tomando conta do nosso grupo.

Vancê que tá imperriado ahi no São Paulo é porque as coiza não tão boa.

Eu que não ide querê ficá por baxo já tô tratando de ficá bem cos óme.

Creindeos padre !

Ficá por baxo pra sofrê despois as mesma apreceguição que nois fizemos pros otro ?

Não é cumigo isso...

Mais mior é a gente i passando pra otro lado...

De mais a mais vancê ainda não arranjo nada co banco i sem chimute não se dá banquete.

De prosa nois tamo interado.

Prosa i promessa cum nois é nove.

Nho Varisto Degóe cançô de tanto esperá i bateu a prumage ; lá foi de rabo incambitado simbora pro Sarto.

O mesmo ade acontecê ainda pra mais argum dos nosso.

Nho Zé Anrique infió a viola no sacco e botoçe ; seu fioo Gadofredo arripio cabeleira, botoçe tambem ; nho Quinzinho botô cebo nas canellas i azulô i ansim só a gente miuda é ficá aqui espiando pro tempo i esperando o tombo da ladera !...

Um chefe como vancê é pra tá na estacada como bem disse seu Demarais nua pieria que mandô botá na foia dahi.

Nois aqui tamo tudo banzero, sem sabê o que fazê.

Cumo é que os sordado ade se guiá sem cumandante ?

Vancê ade vé que não leva esta somanhó tótô Conseiero tá marcando o compasso aqui.

E eu fico contente porque não quero mais continuá debaxo das orde de um chefe que tá imperriado no São Paulo, contando co ovo não sei aonde da gallinha.

Vancê táhi tá de costa, pra flicidade do povo ituano.

Sem mais lambança vancê se esqueça de quem já foi seu colerrigionario i que agora só deseja que seu partido vá fazê gaiola u prantá batata.

TOTO' GUAPIARA,

Noticiario

**Estado sanitario.**—Continúa optimo o estado sanitario desta cidade.

**Bonito.**—O sr. João Flaquer, agente do poder executivo, intimou o sr. Fernando Dias á entrar, no prazo de 48 horas, para os cofres municipaes com a importancia do imposto de deposito de madeira.

E' boa !

Pois, é só o sr. Fernando Dias que deve pagar tal imposto ?

Tantos outros negociantes de madeira aqui estabelecidos são privilegiados e isentos do pagamento de tal imposto !

E' justo isso ?

Si o sr. Fernando Dias pagar o imposto, não deve deixar de denunciar os seus concorrentes.

**Demissão.**—Por decreto de l do corrente foi demittido, a bem do serviço publico, do cargo de professor interino da escola provisoria da villa de Monte-Mór o sr. Antonio Benedicto Simões.

**Roubo.**—Estamos informados de que na noite de quinta para sexta-feira foram roubados diversos instrumentos da casa onde funciona a banda *30 de Outubro*, havendo sido encontrados dous destes instrumentos em um vallo nas proximidades desta cidade.

Dos instrumentos roubados ainda falta um contra-basso de metal, não se sabendo si o ladrão usou de chave falsa ou se a casa ficou mal fechada.

**Subscrição.**—Os amigos de Luiz Gonzaga promoveram uma subscrição que já está encerrada, para lhe ser comprado um contra-basso visto ter sido roubado o que lhe pertencia.

**Delegado sanitario.**—Em substituição ao dr. Balthazar Vieira de Mello, acha se nesta cidade o dr. Gregorio da Cunha Vasconcellos.

**Santa Casa.**—O movimento da Santa Casa de Misericordia desta cidade no mez de Maio proximo findo foi o seguinte :

Existiam em tratamento...	44
Entraram.....	18—62
Sahiram.....	15
Falleceram.....	9
Ficaram em tratamento....	38—62

? !...—No novo codigo de posturas da municipalidade de Ubá, existe o seguinte artigo que é, na verdade, muito interessante :

« Nenhuma pessoa de qualquer sexo poderá andar pelos caminhos publicos, seja em qualquer serviço ou para qualquer fim, sem estar vestido, a do sexo masculino pelo menos de camisa e calça, e a do sexo feminino pelo menos de saia e casaco. »

Conclue-se dahi que nas ruas da cidade todos podem andar como se estivessem no Paraiso no tempo do pai Adão.

**E' boa !**...—Um millionario excêntrico de Chicago, o sr. Parker Mason, offereceu em sua residencia de Lake Wiew, algumas horas antes de sua morte, o espectáculo das suas exequias.

Um *clergyman* presbyteriano e um *quatuor* da matriz foram cantar no seu quarto de dormir, em presença dos seus parentes e amigos, os officios funebres e o reverendo John Hoke pronunciou uma oração funebre e eloquente ácerca ao futuro defunto, o qual, muito lisongeadado dirigiu os mais calorosos cumprimentos ao *clergyman*, ao qual pagou os respectivos honorarios, assim como aos restantes e mandou chamar em seguida o proprietario de uma agencia funeraria, com quem regulou todos os detalhes do seu enterro !

Dez horas depois, o excêntrico banqueiro expirava muito satisfeito, ao que parece, por ter elle proprio tomado as disposições relativas aos seus funeraes.

**Processo de canonização.**—O decreto approvando os milagres para o processo de canonização do bemaventurado de La Salle, foi promulgado no dia 30 do passado perante o Papa, na presença dos cardeaes Mazella, Prefeito dos Ritos e Parochi, relator da causa da canonização.

Assistiu á cerimonia uma commissão de irmãos das escolas Christãs com o seu procurador geral, que apresentou ao Papa os agradecimentos da congregação.

Sua Santidade respondeu, fazendo o panegyrico do bemaventurado de La Salle.

### DIZEM...

Que não ha nada melhor que um dia depois do outro...

que os potentados da terra já estão com cara de focinho de oachorro que quebrou panella...

que este mundo é mesmo assim, tanto anda como desanda...

que, após tantos sacrificios, será restaurada a paz e a ordem nesta terra...

que muita gente ha de arrepender-se de tantas injustiças commettidas...

que a nossa melhor vingança é ter misericordia para com os nossos algozes...

que, para não comprometter a situação... bocca callada não entra mosquito...

BATISTA.

## Secção Livre

### Ao publico

O abaixo assignado declara, para os devidos effeitos, que sua residencia habitual continúa a ser nesta cidade, não tendo jamais transferido para S. Paulo o seu domicilio, como se quiz propalar. O facto de suas irmãs haverem transferido o seu domicilio para S. Paulo, e do abaixo assignado passar em S. Paulo algum tempo, não autorisa a ninguem concluir mudança, que o declarante não acceta; nem menciona por emquanto a fazer qualquer mudança. Continúa a residir nesta cidade á rua da Palma n. 66.

Ytú, 25 de Maio de 1899.

OCTAVIANO PERREIRA MENDES.

### Aviso Commercial

Peço á todos os freguezes que ainda não liquidaram as suas contas, o favor de o fazerem no prazo o mais breve possível; e communico-lhes mais que as vendas do meu estabelecimento commercial só serão feitas a dinheiro á vista.

Ytú, 8 de Março de 1899.

JOAQUIM VICTORINO DE TOLEDO.

### Aos Ladinos

Que alguns fazendeiros não façam o caminho da cidade por não quererem, estão no seu direito; porém, não fazerem, allegando não occuparem, e occupando, é um... debique aos contribuintes.

Um contribuinte.

### Ao publico

O abaixo assignado participa ao publico que concerta sanfona e vira réta e semitonada. Rua da Misericordia, na entrada da cidade.

Natale Carota.

## Editaes

O Doutor Alexandre Telles de Menezes Junior, Juiz de Direito desta comarca do Jahú etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por parte de João Baptista de Vasconcellos me foi apresentada a petição do teor seguinte; Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito João Baptista de Vasconcellos, na acção que contendo com Joaquim Pereira de Almeida, foi por este ou por outrem,

abusando de poderes, requerido um protesto, não com o fim de garantir direitos mas com intuitos malevolos e perfidos, levando em mira prejudicar os creditos do supplicante por desaffeições, não do supplicante e sim pelas relações e dependencias do supplicante com terceiros, que nada têm com a acção porém, esse, habituado no exercicio da profissão a defender direitos por meio de insultos e injurias, sempre com authoritarismo, não perdendo vasa para aggreir, fazendo o agora na pessoa do supplicante: e como semelhante protesto só envolve injurias e falsidades, quer o supplicante contra protestar, antepoando ás injurias a verdade de seu passado que não dá direito á qualificar se "de precedentes irregulares" a quem, como o supplicante, que de simples telegraphista que era chegou a posição de chefe do trafego da Via Ferrea Ituana, deixando-o para collocar-se na importante casa commercial de Prado Chaves & Companhia, donde se retirou por molestia, procurando a lavoura de preferencia onde se acha, gozando sempre da inteira confiança de seus superiores como é publico e notorio; não é para o supplicado a quem não conhece pretender com o protesto fazer o desmerecer no conceito dos homens sensatos e honestos, pela razão de não consentir na extorsão que se lhe pretende fazer e defender-se do conto do vigario que lhe impingiram—uma cousa vendida, que não está liquida—furtando-se o vendedor de pedir o pagamento, vindo um terceiro que em tudo está servindo de instrumento até para outros injuriarem. O supplicante em boa fé, fez anteriormente transação de uns contractos de penhor e hypotheca, transferindo os a Theophilo de Sampaio Ferraz, que os adquirio legitimamente no entretanto pede-se a intimação dos devedores a não pagarem, aconselhando-os a que estavam no direito de não o fazer, auferindo-se desse conselho, a titulo de serviços, algumas centenas. Não é serio. O supplicante conscio dos seus direitos, confiante na justiça daquí que é recta e cega, e não foi transformada como se vio nos sertões, em balcão, onde de preferencia bebia o rico, onde direito e justiça só a elle assistia, onde a imprudencia, o cynismo e o descaro era lei; quer contraprotostar responsabilizando a quem de direito por perdas e danos que possam provir, dignando-se V. Excellencia mandar tomar por termo o que requer, mandando publico não só no jornal desta cidade como tambem nos da capital, afim de produzir os effeitos de direito. Pede deferimento e junção aos autos. E. R. M. Jahú, 15 de Maio de 1899. O advogado I. Villela—Despacho Defendo. Jahú, 15—5—99. T. de Menezes. Termo de contra protesto—Aos 15 dias do mez de Maio de 1899, nesta cidade do Jahú em meu cartorio compareceu o advogado Doutor Irineu Villela como procurador de João Baptista de Vasconcellos e disse perante as testemunhas abaixo que, tendo Joaquim Pereira de Almeida, ou alguem por elle, apresentado neste juizo um protesto referente a transação de uns contractos de penhor e hypotheca que legitimamente transferio sem dolo nem má fé, envolvendo no mesmo protesto injurias e offensas, procurando abalar credito do supplicante, contra protesto como de facto e de direito contra protestado tem para haver de Joaquim Pereira de Almeida todo o dano ou prejuizo que lhe possa advir do mesmo protesto e para que o dito Joaquim Pereira de Almeida não possa des. de já proceder de má fé pondo em nome de terceiros o que possa possuir ou possua desde já contra-protesta, salvaguardando os seus os direitos e acções do supplicante. De como assim disse dou fé e lavrei este termo que assigna com as testemunhas abaixo. Eu, Gustavo Corrê

Leite Moraes, escrivão o escrevi. J. Villela—Victor Curvello de Avilla Santos—Antonio Nardy. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Jahú, em 15 de Maio de 1899. Eu, Victor Curvello de Avilla Santos, ajudante juramentado, o escrevi. Eu, Gustavo Corrêa Leite Moraes, escrivão, o subscrevi. Alexandre Telles de Menezes Junior. (Estava devidamente sellado). Nada mais e dou fé. Jahú era ut retro. Eu, Gustavo Corrêa Leite Moraes, escrivão, subscrevi, conferi e assigno, Gustavo Corrêa Leite Moraes.

O Doutor Alexandre Telles de Menezes Junior, Juiz de Direito desta comarca do Jahú etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que por parte de Joaquim Pereira de Almeida me foi apresentada a petição do teor seguinte: Exmo. sr. Dr. Juiz de Direito. Diz Joaquim Pereira de Almeida por seu procurador advogado abaixo assignado, conforme os poderes da procuração nos autos, que aos vinte do mez de Março do corrente anno propuzera neste Juizo uma acção decendiarria contra João Baptista de Vasconcellos, lavrador residente nesta comarca para compellil-o judicialmente ao pagamento e integral solução de uma obrigação por si mesmo assumida e constante de uma letra de terra do valor de treze contos trezentos e trinta e tres mil trezentos e quarenta réis (13:333\$340) juros e custas e que accitou em 4 de Janeiro de 1898 com vencimento em 4 do mesmo mez do corrente anno; mas, convencido o supplicante de que o devedor, por seus precedentes e irregular conducta, era capaz de machinar meios ainda os mais indecorosos, para fraudar a execução da divida, na mesma petição inicial, constante da certidão verbum ad verbum de n. 1, protestara contra a cessão, transferencia, ou alienação por titulo gratuito ou oneroso que viesse a fazer de tres titulos creditorios constituídos em seu favor por Montunhal Michele, Maseti Alexandre, Mansini Luiz, Paschoaline Giovanni, Paschoalin Angelo e suas mulheres Pachera Regini, Regi Pacharine e Pezerata Amalia, garantidos com a hypotheca especial e penhor agricola no valor de 15:604\$000, unicos bens que o supplicado possuia e que, attenta a desvalorisação da propriedade, motivada pela crise actual mal dava para a solução da divida ajuizada e para que terceiros não allegassem futuramente boa fé ou ignorancia, requerera mais o supplicante foss seu protesto tomado por termo e publicado pela imprensa local o que tudo fóra feito como prova a certidão numero um citada. Apesar, porem, de ter sido citado do inteiro teor do protesto e de ser elle publicado pela imprensa, o supplicado não tremendo ante a responsabilidade da mais impudente immoralidade, com o maior cynismo e descaro fóra furtivamente a comarca de Ytú deste Estado, onde, justificando os receios e previsões do supplicante, transferio por escriptura publica de 28 de Março deste anno, isto é, 8 dias depois da intimação e publicação do protesto, os mencionados creditos, fazendo as necessarias averbações perante o official do Registro desta comarca, conforme constam as certidões juntas sob ns. 2, 3 e 4. O cessionario que prestou-se a encampar essa fraude é tio do supplicado e assigna-se Theophilo de Sampaio Ferraz. Durante o tempo que residu nesta comarca, viveu sempre atolado no vicio do jogo, mantendo e costeando um estabelecimento destinado a extender-o e augmental-o, mesmo a custa do sacrificio da juventude incauta. Provocando enorme grita esse antro de dissolução moral, interveio, em consequencia, o poder municipal com medidas de severa reprehensão. Advindo-lhe dahi um certo resfriamento na aragem da fortuna, o cessionario resolveu mudar-se para Ytú, onde conforme é publico e notorio, continúa, com a maior assiduidade, buscando ao devedor do panno verde as impressões que não lhe pode trazer outra ordem de mister. Mas, o que é certo é que o cessionario referido nenhum meio possuia para subrogar-se nos direitos do supplicado, pois a carencia de recursos pecuniarios que soffre é evidente e publica e notoria. A cessão portanto dos titulos creditorios, feita furtivamente em Ytú em data posterior do protesto e a um juizo desprovido de meios e recursos é evidentemente simulada, phantastica e consumada no desideratum fraudulento de burlar-se futuramente a execução da divida ajuizada.

Para que porém essa ligeireza torpissima, nunca possa lezar os direitos do supplicante, protesta este de novo em resalva dos mesmos contra a cessão effectuada, de modo a fazer recahir a penhora contra quem indebitamente e de má fé adquirir taes creditos ou contra os seus cessionarios tudo como permite o artigo 494 do Reg. 737 de 25 de Novembro de 1850, requer a V. Exa. que tomado seu protesto por termo, digne se mandar publico no *Diario Official* do Estado e em qualquer imprensa da cidade de Ytú e intimar os devedores dos creditos referidos cujos nomes foram indicados para os não pagar ao cessionario simulado Theophilo de Sampaio Ferraz, sob pena de, se o fizerem, continuarem na obrigação assumida, tal como se tal pagamento nunca houvessem feito. Nestes termos P. deferimento—E—R. M. Jahú, 2 de Maio de 1899. O procurador advogado Affonso Fraga. Despacho—Deferido—Jahú, 2—5—99. F. de Menezes—Termo de protesto—Aos 2 de Maio de 1899 nesta cidade do Jahú, em meu cartorio, compareceu o advogado Doutor Affonso Fraga como procurador de Joaquim Pereira de Almeida e disse que na forma de sua petição protestava contra a cessão ou transferencia feita pelo réo João Baptista de Vasconcellos, de dous creditos a Theophilo de Sampaio Ferraz, visto ser dita cessão simulada, e realisada após a propositura da acção e protesto judicial para o fim de fraudar-se a execução da divida ajuizada. De como assim disse dou fé e me pedio lavrasse o presente termo que, lido, achou conforme e assigna com as testemunhas abaixo. Eu, Gustavo Corrêa Leite Moraes, escrivão o escrevi. Affonso Fraga—Victor Curvello de Avila Santos—Joaquim Feliciano da Costa.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Jahú, em 5 de Maio de 1899. Eu, Victor Curvello de Avila Santos, ajudante juramentado, o escrevi. E eu Gustavo Corrêa Leite Moraes, escrivão, subscrevi. Alexandre Telles de Menezes Junior, (Estava sellado). Nada mais e dou fé. Jahú era ut retro. Eu, Gustavo Corrêa Leite Moraes, escrivão, subscrevi, conferi e dou fé. Gustavo Corrêa Leite Moraes.

## Annuncios

### Ama

Offerece se uma, de nacionalidade austriaca, de 31 annos de idade, com leite de poucos dias. Informa-se, por favor, na Fazenda Pirapetinguy, deste municipio.

Superior arroz da terra e Carolina vende-se no armazem de Anezio de Vasconcellos.

## ANIMAES

Na fazenda «Vassoural», deste municipio, vende-se um burrico e alguns pol-dros.

Para tratar nesta cidade com Francisco Pereira Mendes Neto.

## VINHOS

O abaixo assignado, que acaba de chegar da Europa, participa aos srs. negociantes e ao publico em geral que trouxe consigo uma grande partida de vinho especial para mesa, que vende em quintos, ou já engarrafado.

Para tratar—rua de S. Francisco n. 1.

João Lourenço dos Santos.

## Agua de Cazambú

Recebida directamente vende-se esta agua especial para o estomago, em caixa, duzia e garrafas, por preço sem competidor, no armazem de

Joaquim Dias Galvão  
RUA DO COMMERCIO—YTU'

## Cachorro perdigueiro

Desappareceu da estação desta cidade um cachorro perdigueiro, ha 20 dias mais ou menos. Os signaes são: pintado de branco e vinagre, 3 annos de idade, capão e acode pelo nome de Diamante. Gratifica-se a quem o entregar ou der noticias certas do paradeiro do mesmo. Informações no largo do Patrocinio n. 68, com José Felix de Oliveira.

## Pharmacia São Sebastião

SOUZA & COMPANHIA

Participam ao publico desta cidade que fizeram aquisição desta bem montada pharmacia adicionando-lhe um poderoso sortimento de productos chimicos e pharmaceuticos recentemente chegado de S. Paulo. Acha-se situada no pontó mais central da cidade (Largo da Matriz, antiga pharmacia Carlos Bazilio) dispendo de vasto laboratorio a cargo do socio Irineo Augusto de Souza, já bastante conhecido nesta cidade pela promptidão e cuidado empregados na confecção das prescripções. Esta pharmacia recommenda-se ainda por mais um poderosissimo motivo:—Nas condições em que a compra foi effectuada os proprietarios estão habilitados a fornecer os medicamentos por preços bastante reduzidos. Esperam, portanto, continuar a merecer a confiança do publico a quem desde já protesta gratidão.

## Padaria Saltense

Henrique Angelini participa ao bom povo do Salto que obrigado por questões de capricho mudou a sua padaria para a rua 15 de Novembro, no predio em que está installado o armazem de seu irmão Luiz Angelini, e onde funcionou a antiga padaria do sr. Antonio Brenha.

Alem de pães de todas as qualidades e tamanhos tambem fabrica biscoutos finos, bolachas e tudo o que é concernente á padaria, pelos preços que o povo saltense já conhece e com a sinceridade com que sempre o servio.

Para maior commodo do publico no armazem do sr. Luiz Trevisioli, á rua do Porto, unido á casa em que trabalhou a padaria, ha diariamente um deposito não só de pães como de biscoutos e bolachas.

Espera, pois, merecer a continuação da boa freguezia que sempre teve.

Henrique Angelini.

SALTO

## Pharmacia Monte Serrate

Communico aos meus amigos e freguezes e ao publico que se acha à testa de minha Pharmacia um habil e dedicado pharmaceutico, digno de toda a confiança.

Declaro mais que minha Pharmacia achar-se-á à disposição de todos aquelles que me queiram honrar com sua protecção, garantindo que nos acharão sempre promptos para lhes attender, tanto de dia como à qualquer hora da noute.

**PREÇOS MODICOS**

João José de Andrade.

## Algodão em caroço

A. J. da Fonseca communica aos Beneficiadores de algodão que encarrega-se de mandar vir dos Estados Unidos da America do Norte descaroçadores de algodão, dos melhores fabricantes e com qualquer numero de serras, pelos preços dos cathalogs, cobrando de commissão dez por cento (10 %) sobre o custo total.

Para tratar com o mesmo em Sorocaba—Fabrica de Fiação e Tecidos—N. S. da Ponte.

## GUARUJÁ

Nesta aprazivel praia—sem duvida a melhor do Brazil—alugam-se chalets a preços modicos, por anno e por mez.

O novo Hotel é de primeira ordem, igual aos melhores das praias europeas.

Todos os edificios e ruas são illuminados a luz electrica.

Esplendidos passeios nas praias visinhas e mattas dos arredores.

No cassino todas as noites toca uma espleadida orchestra, composta de escolhidos professores.

As communicacões com Santos são feitas por oito trens diarios com correspondencias com os de S. Paulo.

A praia do Guarujá é sobretudo aconselhada pelos medicos ás pessoas debilitadas e convalescentes.

Os pedidos devem ser dirigidos ao gerente da Companhia Balnearia, Guarujá

## LOJA DO TOLEDO

Loja do Toledo

O proprietario deste estabelecimento convida os seus amigos, freguezes e ao publico em geral a fazerem uma visita á LOJA DO TOLEDO para assim de perto poderem avaliar o collossal sortimento que acaba de receber, e que, devido ás magnificas condições das suas compras que foram feitas nas principaes casa importadoras do Rio de Janeiro, poderá vender

## A' Precos Baratissimos

Completo sortimento de Fazendas, Armarinho, Chapéos, Modas e Machinas de Costura.

Joaquim Victorino de Toledo

YTU'-108-RUA DO COMMERCIO-108-YTU'

NAO SE VENDE A' PRAZO

Loja do Toledo